

## Lâmpadas de emergência piscando

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Qua, 09/11/2022 11:06

Para: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>

Cc: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Prezado Thiago, bom dia.

Solicito, por gentileza, acionamento da empresa ACI para verificação e reparo do circuito responsável pelo acionamento das lâmpadas de emergência, localizado na sala das baterias (rampa da garagem próximo a alojamento dos militares). Houve relatos pelos servidores dos Gabinetes dos Conselheiros (2º, 3º e 6º Andares do Anexo I) sobre as lâmpadas estarem piscando ininterruptamente durante o período de trabalho.

Em análise preliminar realizada pela equipe de manutenção, verificado defeito no contator do circuito (com passagem de tensão), conforme foto abaixo. Para evitar reclamações dos servidores, realizamos o desligamento de disjuntor.



Att.;



**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I – 1º Subsolo

(11) 3292-3626 | [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br)

## RELATÓRIO MANUTENÇÃO CORRETIVA

TERMO DE ENTREGA / RELATÓRIO

RELATÓRIO NORMAL

O.S.

**EMPRESA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

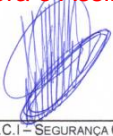
**DATA: 10h**

**HORA INICIO:**

**HORA TÉRMINO: 11h**

**LOCAL DA VISTÓRIA: Sala de baterias / Anexo I**

| ITEM | FALHA NO SISTEMA DE LUZ DE EMERGÊNCIA  |
|------|--|
|      | <p>Conforme constatadas falhas no sistema de Iluminação de emergência relatada pelo sr. Thiago e equipe, estamos encaminhando abaixo as informações necessárias para compra do equipamento necessário à substituição, devido fuga de energia no contator;</p> <p>CONTATOR CWM 40ª WEG BOBINA 220</p>  |

| Técnico Executor da Manutenção - A.C.I. |   | Nome Responsável/Empresa |                        |
|---|---|--------------------------|------------------------|
| Nome<br>Lucivaldo                       | Data/Hora e Assinatura<br><br>A. C. I. - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO<br>LUCIVALDO ARAUJO | Nome                     | Data/Hora e Assinatura |
| 14/11/22                                |   |                          |                        |

Informação DCP-2

**Referência: Processo SEI nº 0019086/2022-68 - Proposta de aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência.**

**Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,**

Cuidam os presentes autos da proposta de aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência, decorrente da execução do Contrato 20/19 (0059627), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal, contratada A. C. I. COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Preliminarmente cabe destacar que o fornecimento de peças para reposição correrá às expensas do Contratante, conforme preconiza o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/19 (0030395), parte integrante do Contrato nº 20/19 (0059627)<sup>[1]</sup>.

Oportuno mencionar que, conforme apontado em Relatório da Contratada (0643751), referida aquisição justifica-se pelo fato do contator apresentar fuga de energia em seus contatos, ocasionando a situação reportada conforme documento 0643748.

Nesse sentido, faz-se necessária a aquisição de contator compatível com o sistema, conforme descrição abaixo.

| <b>Quantidade</b> | <b>Descrição</b>   |
|-------------------|--|
| 01                | Contator de potência tripolar de 40A (0643751)<br>Fabricante: WEG<br>Modelo: CWM40<br>Tensão da bobina: 220V |

Diante do exposto, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo sua remessa à **Diretoria de Materiais**, objetivando a prospecção do mercado com a posterior aquisição do contator de potência do

sistema de luz de emergência.

Respeitosamente.

---

[1]. Edital do Pregão Eletrônico nº 11/19, fls. 23 (0030395): Sempre que se verificar a necessidade de substituições de peças (inclusive folhas das portas corta fogo) ou equipamentos para correção de defeitos ou falhas nos componentes dos sistemas, a Contratada deverá fornecer um relatório com a descrição da ocorrência e as especificações técnicas para subsidiar a aquisição das mesmas, sendo da Contratada a responsabilidade pelo fornecimento da mão de obra necessária para a referida correção.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 17/11/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HITOSHI IGUCHI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 17/11/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/11/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0643758** e o código CRC **C39F5E34**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0643758



Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI Nº 0019086/2022-68

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência

**EM EXAME:** Instrução dos autos

Cuidam os autos de aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência, decorrente da execução do Contrato nº 20/19, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal. A referida contratação prevê que o fornecimento de peças de reposição será de responsabilidade e às expensas da contratante.

A Diretoria de Contratos e Projetos informa que a substituição do aparelho se justifica devido à fuga de energia em seus contatos(0643748, 0643751 e 0643758).

Assim, visando a substituição do equipamento, aquela Diretoria elaborou as características do objeto pretendido (0643758).

Desta feita, encaminhe-se o presente à Diretoria de Materiais para instrução dos autos com vistas ao atendimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/11/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644978** e o código CRC **00173714**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0644978

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0019086/2022-68

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência

**ASSUNTO:** Realizar prospecção de mercado

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos cuidam da proposta de aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência, conforme especificação apresentada na Informação **DCP-2** (0643758), decorrente da execução do Contrato nº 20/19 (0059627) que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II.

Assim, em atenção ao Despacho **DGA-AC** (0644978), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/11/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647378** e o código CRC **A02F3FD4**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0647378

## RES: Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>

Seg, 28/11/2022 11:14

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Bom dia, segue anexo proposta comercial.

Cotação válida por 20 dias.

Necessário confirmar se o item cotado atende, pois ele é 60HZ, na sua imagem não aparece.

Atte.,.

### Joana Vieira

Vendas

✉ joana.vieira@pjneblina.com.br

☎ 11-3649-9644

🌐 [www.pjn.com.br]www.pjn.com.br



PJNeblina e Artegra são empresas **GRUPO MATER** *Existimos para transformar o mundo da energia.*

---

**De:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2022 14:45

**Para:** Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>

**Assunto:** Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Prezada Joana,

Abaixo segue nova cotação para contator do sistema de incêndio.

O produto deve atender plenamente as características especificadas.

Caso não consiga enviar os preços para o produto, por favor, retorne com a negativa.

**ITEM 1 - Contator de potência tripolar de 40A (Foto do modelo existente para referência)**

**Fabricante:** WEG

**Modelo:** CWM40

**Tensão da Bobina:** 220V

**Quantidade:** 01 Unidades;

**Incluir na proposta as seguintes informações:**

- Razão Social e CNPJ da empresa
- Prazo de entrega
- Prazo de Pagamento
- Validade da proposta (Se possível, mínimo de 30 dias)
- Características do produto e Marca
- Garantia do Produto
- Custo do frete, se houver, para entrega na região central de São Paulo. (TCESP CNPJ 50.290.931/0001-40, Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000)

Desde já agradeço, no aguardo de seu mais breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
DM-1 - Dep. Compras  
11-3292-3773  
11-97191-9592

## RES: Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Joana Vieira &lt;joana.vieira@pjneblina.com.br&gt;

Sex, 02/12/2022 09:27

Para: Rogério Bonsaver Kimerling &lt;rkimerling@tce.sp.gov.br&gt;

Bom dia,

Segue retorno da weg.

RES: ID.164503



WEG Fernanda &lt;fernanda@clapem.com&gt;

Para: Ana Carolina Moraes dos Santos

Cc: WEG Vendas; Clesia Oliveira; Alexsander Melo Alves; Joana Vieira



Responder

Responder a Todos

Encaminhar



sex 02/12/2022 (

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Ana, bom dia,

Todos nossos produtos tem garantia de 12 meses.

At.te

**Fernanda Confessor**

Assistente Comercial

Cel: (11) 9 7653-0450

E-mail: [fernanda@clapem.com](mailto:fernanda@clapem.com)**WEG S/A – Zona Oeste - São Paulo – SP**

Clapem Representações

**Joana Vieira**

Vendas

[joana.vieira@pjneblina.com.br](mailto:joana.vieira@pjneblina.com.br)

11-3649-9644

[www.pjn.com.br](http://www.pjn.com.br)PI Neblina e Artegra são empresas **GRUPO MATER** *Existimos para transformar o mundo da energia.***De:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>**Enviado em:** terça-feira, 29 de novembro de 2022 14:43**Para:** Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>**Assunto:** RE: Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Prezada Joana,

Preciso que me informe o prazo de garantia do produto ofertado em sua proposta.

Desde já agradeço, no aguardo de seu breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DM-1 - Dep. Compras

11-3292-3773

11-97191-9592

**De:** Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 28 de novembro de 2022 11:13**Para:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RES: Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Bom dia, segue anexo proposta comercial.

Cotação válida por 20 dias.

Necessário confirmar se o item cotado atende, pois ele é 60HZ, na sua imagem não aparece.

Atte.,.



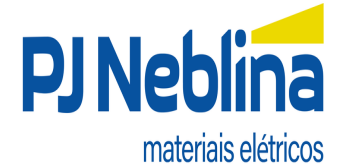
**COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.**  
**MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL**

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - Sao Paulo - SP - CEP:05311-030

Fone : (0xx11) 3649-9800 Fax: (0xx11) 3832-0833/3836-1572

CNPJ: 57.158.057/0001-30 - Inscr. Estadual: 111.775.231.117

[www.pjneblina.com.br](http://www.pjneblina.com.br)



Orçamento Número: 00000000918048

VENDEDOR: **JOANA**

DATA: 28/11/2022

ATENDENTE: **JOANA**

Cliente: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CNPJ/CPF: **50.290.931/0001-40**

Endereço : RANGEL PESTANA, 315

Bairro: SE

Cid:SAO PAULO

UF : SP

C.E.P. : 01017-906

Contato: ADEMIR

Função:

E-mail: [abalestrini@tce.sp.gov.br](mailto:abalestrini@tce.sp.gov.br)

Telefone: (11) 3292-3778

Ramal:

O.C.:

Observações:

| Item | Qtde | Código      | Un | Descrição                                      | Referência         | Vlr.Uni  | Vlr.Tot | ICMS | Vlr. ST | FCP ST | CST | Prazo/Observ  |
|------|------|-------------|----|--|--------------------|----------|---------|------|---------|--------|-----|---------------|
| 0001 | 1,00 | 05699000274 | PC | CONTATOR POTENCIA TRIPOLAR 40A 220V 60HZ - WEG | CWM40-00-30V2<br>6 | 408,4200 | 408,42  | 0 %  | 0,0000  | 0,0000 | 060 | 10 DIAS UTEIS |

**DESCRIÇÃO TÉCNICA:** CONTATOR POTENCIA | POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE(AC3): 40A | CORRENTE(AC1): 60A | TENSAO BOBINA(V): 220V | FREQUENCIA(HZ): 60HZ | CONEXAO ELETRICA: TERMINAL PARAFUSO | FIXACAO: TRILHO/PARAFUSO | MARCA: WEG | REFERENCIA: CWM40-00-30V26 | LINHA FABR.: CWM

**NCM: 85364900**

Condição de Pagamento: 28 DDL BOL

Valor Total dos Produtos: 408,42

Frete: CIF

Valor Subst. Tributária: 0,00

Proposta válida até: 13/12/2022

Valor FECF ST: 0,00

Frete/Seguro/Outros valores: 0,00

Desconto ICMS: 0,00

Valor Total do Orçamento: 408,42

**OBS: FATURAMENTO MINIMO DE R\$300,00**

Soluções em materiais elétricos de média e baixa tensão, iluminação, conectividade e automação.

Montagem de painéis elétricos de baixa e média tensão.

Consulte-nos.

**\*\* Item em promoção - validade de 1 dia útil ou término do estoque.**

de entrega sujeito a alteração conforme disponibilidade do estoque

Liberação de Crédito sujeita a análise do depto Financeiro

**Política de Devolução**

Somente aceitaremos devoluções, mediante autorização comercial - via e-mail.

**\*\*\* Não aceitamos devolução de itens especiais sob encomenda.**

Não aceitamos devolução de cabos cortados sob medida.

Prazo para devolução dos demais materiais é de 7(sete) dias úteis, a partir da data do recebimento.

Atenciosamente,

**JOANA DARK VIEIRA DE SA**

( ) 3649-9644

[joana.vieira@pjneblina.com.br](mailto:joana.vieira@pjneblina.com.br)

Departamento Comercial



**Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME**

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr. Estadual:  
113.707.048.116

Travessa Antonio Buroni, 42 Vila São José

CEP: 04836-375 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

E-mail: tarsistcm@gmail.com

CCM 2.136.155-0

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Nº 402/22

Data : 28/11/ 2022

Contato: Rogério


Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias

Tef. 3292-3782

Emali rkimerling@tce.sp.gov.br>

[Tribunal de Contas do Estado SP](#)

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição  | Marca | Valor Unit.      | Valor Total   |
|------|-------|-------|--|-------|------------------|---------------|
| 1    | 1     | un    | Contator de potência tripolar 40A<br>CWM40 bobina 220V                             | Weg   | 509,00           | 509,00        |
|      |       |       |  |       |                  | -             |
|      |       |       | Garantia 12 meses  |       |                  | -             |
|      |       |       |  |       | <b>Total R\$</b> | <b>509,00</b> |

Faturamento mínimo

*Dora B. Baltés*

TCM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME  
DORA B. BALTÉS  
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.



São Paulo (SP) 29 de novembro de 2022

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Firma: ELETRO TERRÍVEL LTDA**  
**Endereço: RUA DAS MACIEIRAS, 21 Bairro: CASA VERDE Cidade: SÃO PAULO – SP CEP 02521-090**  
**CNPJ: 61.467.528/0001-60**  
**TEL 11 3959-6875 - FAX 11 –39596860**  
**e-mail licitacao03@eletroterrivel.com.br**

| Item | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                 | MARCA        | VALOR UNIT. R\$ | VLR. TOTAL R\$ |
|------|-----|-----|---|--------------|-----------------|----------------|
| 1    | 1   | PÇS | CONTATOR DE POTENCIA TRIBULAR DE 40A 220W | WEG<br>CWN40 | 569,70          | 569,70         |

**Validade da Proposta: 30 DIAS**

**Entrega: 30 DIAS**

**Pagamento 30 DIAS**

**Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação**

**Frete : CIF**

**Bancos:**

Banco do Brasil – Ag: 0442-1 C/c: 01931-3

**Eletro Terrível Ltda.**  
**CNPJ 61.467.528/0001-60**  
Patrícia de Moraes  
Depto. de Licitações  
(11) 3959-6875 WhatsApp (11) 3959-6875  
licitacao03@eletroterrivel.com.br

# JMC COM. ELETRICA LTDA

RUA AURORA, 525 - SANTA EFIGENIA  
01209001 - SAO PAULO-SP  
Tel.: 11-33588000 e-mail: jmc@jmc.com.br

## Orçamento N° 0352721

|   |                            |   |                  |
|---|----------------------------|---|------------------|
| <b>NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.</b> |                            | Orçamento: 25/11/22                           |                  |
| <b>Situação: Apenas Orçando / Dispensado de conferência</b>                 |                            | Emissão: 25/11/22                             |                  |
| <b>Filial Venda: 01 - JMC MATRIZ</b>  |                            | Validade: 30/12/22                            |                  |
| <b>Vendedor: RITA</b>   |                            |   |                  |
| <b>Cliente:</b> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S.PAULO                     | AROFRANCA@TCE.SP.GOV.BR    | <b>Telefone:</b> 001132923768                 |                  |
| <b>Endereço:</b> AV.RANGEL PESTANA  | Nº: 315                    | <b>Compl.:</b>                                |                  |
| <b>Bairro:</b> CENTRO   | <b>Cidade:</b> SAO PAULO   | <b>CEP:</b> 01.017-000                        |                  |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 50.290.931/0001-40   | <b>Inscrição Estadual:</b> | <b>Identidade:</b>                            |                  |
| <b>Endereço de Cobrança</b>   |                            | <b>Endereço de Entrega</b>                    |                  |
| AV.RANGEL PESTANA 315 1.SUB.<br>CENTRO<br>SAO PAULO                         | 01.017-000<br>SP           | RUA VENCESLAU BRAS 183<br>CENTRO<br>SAO PAULO | 01.016-000<br>SP |
| <b>Transportadora</b>   |                            | <b>Redespacho</b>                             |                  |
| NOSSO CARRO<br>SAO PAULO<br>Telefone: 11-33588000                           | SP 01.209-001              | . -   |                  |
| Sem frete   |                            |   |                  |

### ITENS DO ORÇAMENTO

| Quant  | UN | Código  | NCM        | Descrição                    | Preço Unitário | Promoção | Preço Total | Car | Lin |
|--------|----|---------|------------|------------------------------|----------------|----------|-------------|-----|-----|
| Nenhum |    |         |            |                              |                |          |             |     |     |
| 1,000  | PC | 50068-2 | 8536.49.00 | *CONTATOR CWM40 30V26 3P 40A | 580,000        |          | 580,00      | A   | 1   |

**Tipo de Operação:** Vendas de Mercadorias

**N° Ticket Frete:**

**Previsão de Entrega:** 26/11/22

**Mercadorias:** 580,00

**Outras Despesas Inclusas:** 0,00

**Desconto:** 0,00

**Sub-Total:** 580,00

**Frete:** 0,00

**Substituição Tributária:** 0,00

**Total a Pagar:** 580,00

| Forma de Pagamento | Documento | Valor  | Vencimento |
|--------------------|-----------|--------|------------|
| Parcela            | Carteira  | 580,00 | 23/12/22   |

**OBSERVAÇÃO:** As vendas a prazo estão sujeitas à análise de crédito - Não aceitamos devolução de cabos de corte.

# UNIVERSO COMERCIAL LTDA EPP

São Paulo, 29 de Novembro de 2022

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOME DA PROPONENTE: UNIVERSO COMERCIAL LTDA NÚMERO CNPJ: 07.404.108/0001-99 NÚMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.380.803.116  
ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - CONJ. 01 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080 TELEFONE E FAX: (011) 2641-2830  
EMAIL: universo.comercial@hotmail.com

## PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM                             | QT D | UNID | DESCRIÇÃO                            | MARCA /MODELO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------------------|------|------|--------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1                                | 1    | unid | Contator de potência tripolar de 40A | weg CWM40     | R\$ 770,00     | R\$ 770,00  |
| Total setecentos e setenta reais |      |      |                                      |               |                | R\$ 770,00  |

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias contados apartir da data de sua apresentação.

**Garantia:** 12 meses

**Prazo de Entrega e local:** 30 dias

**Forma de Pagamento:** 20 dias após entrega

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL AGENCIA 386-7 CONTA CORRENTE 106012-0



UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME  
PROCURADOR: Alexandre Costa

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276 - Conj 01 - Tatuapé - CEP 03071-080 - São Paulo - SP  
CNPJ: 07.404.108/0001-99 Insc.Estadual: 147.380.803.116  
E-mail: universo.comercial@hotmail.com PABX: (11) 2641-2830

## À Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Agradecendo vossa consulta, a Distribuidora e Importadora LUX Ltda apresenta orçamento anexo onde segue as boas práticas, normas vigentes, e padronização de material de acordo com programas de qualidade e técnicas nacionais e internacionais.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND/CODIGO<br>CLIENTE   | QTD      | VALOR UNIT.<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|--|---|----------|----------------------|----------------------|
| 1    | <b>Contator de potência tripolar de 40A</b><br><b>Fabricante: WEG</b><br><b>Modelo: CWM40</b><br><b>Tensão da Bobina: 220V</b> | <b>Contator</b><br><b>Tripolar 40a</b><br><b>380v Cwm40-</b><br><b>00-30v41</b> | <b>1</b> | <b>R\$ 791,05</b>    | <b>R\$ 791,05</b>    |

Total do Orçamento

R\$ 791,05



|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Marca                      | WEG        |
| Corrente Elétrica (Ampère) | 40 A       |
| Garantia do Fabricante     | 12 mes(es) |

## CONDIÇÕES COMERCIAIS:

**Impostos:** Todos inclusos pelas alíquotas vigentes

**Condição de Pagamento:** 30 Dias Banco do Brasil Agencia 0300-X Conta Corrente 76.793-X

**Validade da Proposta:** 15 Dias

**Prazo de Entrega:** 20 Dias

**Frete:** CIF - Incluso nos Valores

**Garantia:** 12 meses

**Observações:** Optante Simples

Cordialmente,

AMANDA RITA DE OLIVEIRA  
JORGE:39008898802  
98802

Assinado de forma digital por AMANDA RITA DE OLIVEIRA  
JORGE:39008898802  
Dados: 2022.11.25 15:46:35 -03'00'

Nome: Amanda R. Jorge

Email: [licitacoes2@distribuidoralux.com.br](mailto:licitacoes2@distribuidoralux.com.br)

Cargo: Assistente de Licitações

Fone: +55 11 5555-3447 Ramal 1004

Dados Cadastrais:

**Razão Social Distribuidora e Importadora LUX LTDA**

**CNPJ/MF n.º 44.259.090/0001-05 IE n.º 133.489.756.111**

**Endereço Rua Tobias Barreto, 873 SALA FUNDOS CEP 03176-000**



## 3435830 - Contator Tripolar, 220 Vca, 1 Na + 1 Nf, 40 a BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

|  |  |                                     |  |   |
|--|--|-------------------------------------|--|---|
| <b>Grupo</b><br>59 - Componentes de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | <b>Classe</b><br>5930 - Chaves Elétricas e Interruptores | <b>Material</b><br>29700 - Contator | <b>Elemento de Despesa</b><br>339030 - Material de Consumo | <b>Natureza de Despesa</b><br>33903054<br>0 |
|--|--|-------------------------------------|--|---|

### Especificação Técnica:

Contator; Tripolar, Bobina para Tensão Nominal de 220 Vca, Contatos Auxiliares 1 Na/ 1 Nf, Tipo Lc1d40a-m7; de 40 a (ac3); Em 440 Vca, Altura 117mm, Largura 55mm e Profundidade 118mm, Frequência Nominal 50/60 Hz.;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

*SEI - 19086/2022-68 - Aquisição de Contator para Sistema de Incêndio*

| Item         | Qtd. | UF      | Item Sifisic | Nat Despesa | Descrição  | PJ Neblina    |        | TCM           |        | Eletro Terrível |        | JMC           |        | Universo      |        | LUX           |        | MELHOR        |        |            |
|--------------|------|---------|--------------|-------------|--|---------------|--------|---------------|--------|-----------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|------------|
|              |      |         |              |             |  | P.U           | Total  | P.U           | Total  | P.U             | Total  | P.U           | Total  | P.U           | Total  | P.U           | Total  | P.U.          | Total  | Empresa    |
| 1            | 1    | unidade | 3435830      | 33903054    | Contator de potência tripolar de 40A; Fabricante: WEG; Modelo: CWM40; Tensão da Bobina: 220V | 408,42        | 408,42 | 509,00        | 509,00 | 569,70          | 569,70 | 580,00        | 580,00 | 770,00        | 770,00 | 791,05        | 791,05 | 408,42        | 408,42 | PJ Neblina |
| <b>Total</b> |      |         |              |             |  | <b>408,42</b> |        | <b>509,00</b> |        | <b>569,70</b>   |        | <b>580,00</b> |        | <b>770,00</b> |        | <b>791,05</b> |        | <b>408,42</b> |        |            |

Valor Total: R\$ 408,42

Comercial Elétrica PJ Ltda. - CNPJ: 57.158.057/0001-30

Validade da Proposta: 17/12/2022

**RES: SEI 19086/2022-68 - Cotação Contator para Sistema de Incêndio**

Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

Qua, 30/11/2022 17:27

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Cc: Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; DCP-2 – Seção de Obras e Serviços de Engenharia <dcp2@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Prezado Rogério, boa tarde!

Estamos de acordo com o produto que consta no documento enviado.

Atenciosamente,

**MARCELO FERRAREZ REBESCHINI****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DCP-2 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 15º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 94669-4626 | [mrebeschini@tce.sp.gov.br](mailto:mrebeschini@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 29 de novembro de 2022 15:58

**Para:** Marcelo Ferrarez Rebeschini <mrebeschini@tce.sp.gov.br>

**Cc:** Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>; DCP-2 – Seção de Obras e Serviços de Engenharia <dcp2@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** SEI 19086/2022-68 - Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Prezado Marcelo, boa tarde,

Segue a proposta da empresa com a melhor condição para compra do produto solicitado no SEI em referência.

Gostaria que verificasse a proposta e veja se é possível aprovar o produto ofertado ou faça as observações necessárias.

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DM-1 - Dep. Compras

11-3292-3773

11-97191-9592

---

**De:** Joana Vieira <[joana.vieira@pjneblina.com.br](mailto:joana.vieira@pjneblina.com.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 28 de novembro de 2022 11:13

**Para:** Rogério Bonsaver Kimerling <[rkimerling@tce.sp.gov.br](mailto:rkimerling@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Bom dia, segue anexo proposta comercial.

Cotação válida por 20 dias.

Necessário confirmar se o item cotado atende, pois ele é 60HZ, na sua imagem não aparece.

Atte.,

**Joana Vieira**

Vendas

✉ [joana.vieira@pjneblina.com.br](mailto:joana.vieira@pjneblina.com.br)

☎ 11-3649-9644

🌐 [www.pjn.com.br](http://www.pjn.com.br) | [www.pjn.com.br](http://www.pjn.com.br)



PJNeblina e Artegra são empresas **GRUPO MATER** *Existimos para transformar o mundo da energia.*

---

**De:** Rogério Bonsaver Kimerling <[rkimerling@tce.sp.gov.br](mailto:rkimerling@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2022 14:45

**Para:** Joana Vieira <[joana.vieira@pjneblina.com.br](mailto:joana.vieira@pjneblina.com.br)>

**Assunto:** Cotação Contator para Sistema de Incêndio

Prezada Joana,

Abaixo segue nova cotação para contator do sistema de incêndio.

O produto deve atender plenamente as características especificadas.

Caso não consiga enviar os preços para o produto, por favor, retorne com a negativa.

**ITEM 1 - Contator de potência tripolar de 40A (Foto do modelo existente para referência)**

**Fabricante:** WEG

**Modelo:** CWM40

**Tensão da Bobina:** 220V

**Quantidade:** 01 Unidades;

**Incluir na proposta as seguintes informações:**

- Razão Social e CNPJ da empresa
- Prazo de entrega
- Prazo de Pagamento
- Validade da proposta (Se possível, mínimo de 30 dias)
- Características do produto e Marca

- Garantia do Produto

- Custo do frete, se houver, para entrega na região central de São Paulo. (TCESP CNPJ 50.290.931/0001-40, Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000)

Desde já agradeço, no aguardo de seu mais breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
DM-1 - Dep. Compras  
11-3292-3773  
11-97191-9592



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA**  
**CNPJ: 57.158.057/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:01 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **4C51.C238.31B9.A548**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.158.057/0001-30  
**Razão Social:** COMERCIAL ELETRICA PJLTDA  
**Endereço:** R MERGENTHALER 192 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05311-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2022 a 30/12/2022

**Certificação Número:** 2022120100510688514970

Informação obtida em 01/12/2022 09:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.158.057/0001-30

Certidão nº: 42626145/2022

Expedição: 01/12/2022, às 09:39:48

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.158.057/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 57158057000130

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2022 09:10:53

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Clique aqui para efetuar a consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/12/2022 às 09:36:42**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: EC06317B.BB7224D4.30C18555.29C3CBCC**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 às 09:37

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COML ELETRICA P J LT

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/12/2022 às 09:37:47

Em 01/12/2022 às 09:37:35 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 57158057000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



UGE RESPONSAVEL:

081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 13/04/2009  
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 08/05/2001  
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 27/01/2012  
SITUACAO: ATIVO  
CNPJ: 57158057/0001-30  
RAZAO SOCIAL:  
COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA  
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS  
BEC: S - SIM

\*\*\*\*\*FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP\*\*\*\*\*

PF3=SAI PF12=RETORNA



SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO  
CONSULTA EM 01/12/2022 AS 09:35 USUARIO: ROGERIO  
CNPJ / CPF : 57158057-0001/30 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA  
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

| BANCO | AGENCIA | CONTA     | STATUS | ADIANT | BANCO | AGENCIA | CONTA     | STATUS | ADIANT |
|-------|---------|-----------|--------|--------|-------|---------|-----------|--------|--------|
| 001   | 03320   | 000050490 |        |        | 341   | 00734   | 000718836 |        |        |

(FIM)

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>57.158.057/0001-30</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/02/1987</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R MERGENTHALER</b>  | NÚMERO<br><b>192</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>A</b>                         |
| CEP<br><b>05.311-030</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA LEOPOLDINA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                   |
|  |   | UF<br><b>SP</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/02/2002</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:42:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>96.163.977/0001-07</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/01/1993</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TCM-TARSIS</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>TV ANTONIO BURONI</b>   | NÚMERO<br><b>42</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>04.836-375</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ALPINO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                     |
| UF<br><b>SP</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TARSISTCM@GMAIL.COM</b>       |   |
| TELEFONE<br><b>(11) 5939-0072</b>  |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>61.467.528/0001-60</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/07/1966</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELETRO TERRIVEL LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R DAS MACIEIRAS</b>  | NÚMERO<br><b>21</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>02.521-090</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CASA VERDE MEDIA</b>              | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                     |
|   |   | UF<br><b>SP</b>                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DEDCONT@TERRA.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(11) 3959-6870/ (11) 4780-3650</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:43:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |  |   |                           |                                       |
|---|--|---|---------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>43.350.099/0001-64</b><br>MATRIZ  |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                           | DATA DE ABERTURA<br><b>15/10/1972</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>J M C COMERCIAL ELETRICA LTDA</b>  |  |   |                           |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>   |  |   |                           |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> |  |   |                           |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |  |   |                           |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R AURORA</b>   |  | NÚMERO<br><b>525</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>537</b> |                                       |
| CEP<br><b>01.209-001</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA IFIGENIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                           |                           | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TUPI@TUPI.COM.BR</b>  |  | TELEFONE<br><b>(0011) 0231-2333</b>                     |                           |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |   |                           |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/06/2001</b>         |                           |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |                           |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.404.108/0001-99</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/04/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>UNIVERSO COMERCIAL EIRELI</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b><br><b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b><br><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b><br><b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA</b>  | NÚMERO<br><b>276</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CONJ: 1;</b>        |
| CEP<br><b>03.071-080</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TATUAPE</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>         |
| UF<br><b>SP</b>   |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>UNIVERSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(11) 2641-2830</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/04/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:48:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.404.108/0001-99</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>26/04/2005</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>UNIVERSO COMERCIAL EIRELI</b> |
|--|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p> |
|---|

|  |                      |                                |
|--|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA</b> | NÚMERO<br><b>276</b> | COMPLEMENTO<br><b>CONJ: 1;</b> |
|--|----------------------|--------------------------------|

|                          |                                   |                               |                 |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>03.071-080</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TATUAPE</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>UNIVERSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2641-2830</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/04/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:48:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.404.108/0001-99</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/04/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>UNIVERSO COMERCIAL EIRELI</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros (Dispensada *)</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</b><br><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b><br><b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA</b>   | NÚMERO<br><b>276</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CONJ: 1;</b>        |
| CEP<br><b>03.071-080</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TATUAPE</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>         |
|  |   | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>UNIVERSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(11) 2641-2830</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/04/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:48:44** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.259.090/0001-05</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/11/2021</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DISTRIBUIDORA LUX</b>  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TOBIAS BARRETO</b>   | NÚMERO<br><b>873</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA FUNDOS</b>     |
| CEP<br><b>03.176-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MOOCA</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARJORIE@DISTRIBUIDORALUX.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(11) 5555-3447</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/11/2021</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de um contator de potência do sistema de luz de emergência, decorrente da execução do Contrato 20/19 (0059627), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal. Conforme solicitado e especificado na Informação DCP-2 (0643758) e Relatório Técnico DCP-2 (0643751).

Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (0655035):

PJ Neblina – Sra. Joana Vieira – Tel.: 11 3649-9644;

Tarsis TCM – Sr. Sidney Roberto – Tel.: 11 5939-0072;

Eletro Terrível – Sra. Patrícia Moraes – Tel.: 11 3959-6875;

JMC Elétrica – Sra. Rita Matias – Tel.: 113358-

8029 / 94769-3033;

Universo Comercial - Sra. Débora Costa - Tel.: 11  
2641-2830;

LUX - Sra. Amanda Jorge - Tel.: 11 5555-3447 R.  
1003 / 97174-1150;

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (0655037), demonstrando que o menor valor para o item foi ofertado pela empresa:

**Comercial Elétrica PJ Ltda. - CNPJ: 57.158.057/0001-30**, com proposta válida até **17/12/2022**.  
Custo Total do Item: **R\$ 408,42** (Quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Informo ainda que o produto ofertado foi aprovado pela DCP-2, conforme e-mail (0655040).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (0655043), relativos à regularidade da empresa e informações cadastrais.

Foram consultadas empresas com enquadramento nos portes ME, EPP e Demais, a empresa vencedora está enquadrada em Demais (0655045).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 02/12/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0655048** e o código CRC **EAE5217D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0655048



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0655048) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/12/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0655267** e o código CRC **8BFCB937**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0655267

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0019086/2022-68.

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência.

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa.

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 01 (um) contator de potência tripolar decorrente da execução do Contrato nº 20/19 (0059627 - A. C. I. COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede e Anexos I e II do TCESP.

A Seção de Obras e Serviços de Engenharia (DCP-2) noticia no documento 0643758 que a Contratada, como consta no relatório 0643751, identificou falha no contator, com fuga de energia em seus contatos. Destaca, ainda, que o fornecimento de peças de reposição ocorrerá às expensas do Contratante, conforme PE nº 11/19 (0030395).

Assim, com base nas especificações contidas na Informação DCP-2 (0643758), a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0655035), consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços 0655037**.



Dessa forma, a proposta comercial de menor preço para o item foi apresentada pela empresa COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.158.057/0001-30, com **validade até 17/12/2022** (0655035 - páginas 01/04), no valor total de **R \$ 408,42** (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, não registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0655043).

Por fim, destaco que a área solicitante aprovou o produto ofertado (0655040).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à **DCF** para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 05/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0655354** e o código CRC **FE83BAF9**.

Despacho GDCF

**EMPRESA:** COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência.

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

**Dispensa de licitação** nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.54**, no valor de **R\$ 408,42** (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0655037), despacho **GDM (0655354)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 06/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0657212** e o código CRC **E8738703**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00962

| <b>Unidade Gestora</b>   | 020101                       |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
|--|------------------------------|----------------------------|--------|-----------------------------|-----------|-----|-------|----|--------|
| <b>Gestão</b>  | 00001                        |                            |        | <b>Processo</b>             | S19086/22 |     |       |    |        |
| <b>Data Emissão</b>  | 06DEZ2022                    | <b>PTRes</b>               | 020103 | <b>Unidade Orçamentária</b> | 02001     |     |       |    |        |
| <b>Programa Trabalho</b>   | 01032020048210000            |                            |        | <b>Fonte Recurso</b>        | 001001001 |     |       |    |        |
| <b>UG Responsável</b>  | 020010                       | <b>Natureza da Despesa</b> | 339030 | <b>Valor</b>                | 408,42    |     |       |    |        |
| <b>Cronograma</b>  |                              |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
| <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>12</td><td>408,42</td></tr></tbody></table> |                              |                            |        |                             |           | Mês | Valor | 12 | 408,42 |
| Mês  | Valor                        |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
| 12   | 408,42                       |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
| <b>Observação</b>  |                              |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
| 54 - AQUISICAO DE CONTATOR DE POTENCIA DO SISTEMA DE LUZ DE EMERGENCIA   |                              |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
| <b>Usuário</b>   | RENE TADEU DA VEIGA - 020001 |                            |        |                             |           |     |       |    |        |
| <b>Consultado Em</b>   | 06/12/2022                   | <b>Horário</b>             | 12:24  |                             |           |     |       |    |        |

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00962** (0657765) conforme despacho **GDCF** (0657212) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 06/12/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0657766** e o código CRC **EFD6A40E**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI Nº 0019086/2022-68

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Aquisição de contador de potência do sistema de luz de emergência

**EM EXAME:** Autorização de despesa

Nesta oportunidade, examina-se o pedido de compra de um contador de potência do sistema de luz de emergência, decorrente da execução do Contrato nº 20/19 (0001804 - SEI Nº 0002066/2018-71, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal. A referida contratação prevê que o fornecimento de peças de reposição será de responsabilidade e às expensas da contratante.

Dessa forma, a Diretoria de Contratos e Projetos informa que a substituição do aparelho decorre da fuga de energia em seus contatos (0643748, 0643751 e 0643758) e indica as características do objeto pretendido.

Com intuito de atender à demanda, a Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0655037), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da

ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0655040, 0655043 e 0655045).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00962, conforme documentos 0657212 e 0657765.

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>[1]</sup>, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Comercial Elétrica P. J. Ltda., CNPJ Nº 57.158.057/0001-30.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

---

[1]

Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II - a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/12/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0659010** e o código CRC **3DED8D2F**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0659010

Despacho GDCF

**EMPRESA:** COMERCIAL ELÉTRICA P. J. LTDA

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência.

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0659010), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa COMERCIAL ELÉTRICA P. J. LTDA, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00962 (0657765)**, no valor de **R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/12/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0661142** e o código CRC **D29BFBOF**.





# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01799

|                        |                                       |  |  |
|------------------------|---------------------------------------|--|--|
| <b>UG</b>              | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO |  |  |
| <b>Gestão</b>          | 00001                                 |  |  |
| <b>Data de Emissão</b> | 12/12/2022                            |  |  |

|                    |  |              |                      |
|--------------------|--|--------------|----------------------|
| <b>CNPJ/CPF/UG</b> | 57158057-0001/30 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA |              |                      |
| <b>Credor</b>      | COMERCIAL ELETRICA P J LTDA                    |              |                      |
| <b>Endereço</b>    | R MERGENTHALER 192 A VL LEOPOLDINA, 192 -      |              |                      |
| <b>Cidade</b>      | SAO PAULO                                      | <b>UF</b> SP | <b>CEP</b> 05311-000 |

|                        |          |
|------------------------|----------|
| <b>Origem Material</b> | NACIONAL |
|------------------------|----------|

| Evento | UO   | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           |
|--------|------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|
| 400051 | 2001 | 01032020048210000    | 001001001 | 33903054         | 020010 | 000.000.0100 |

|                        |                      |                     |               |              |  |
|------------------------|----------------------|---------------------|---------------|--------------|--|
| <b>No Processo</b>     | S19086/22            | <b>Acordo</b>       |               |              |  |
| <b>Tipo de Empenho</b> |                      | <b>Ref Dispensa</b> | LEI 8.666/93  |              |  |
| <b>Licitação</b>       | 05 - DISPENSA LICIT. | <b>Modalidade</b>   | 1 - ORDINARIO |              |  |
| <b>Empenho Orig.</b>   |                      | <b>Nº Contrato</b>  |               | <b>Nº OC</b> |  |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Valor do Empenho R\$</b> | 408,42 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) |
|-----------------------------|---|

| Cronograma |        |
|------------|--------|
| Mês        | Valor  |
| 12         | 408,42 |

|  |                               |                        |                              |                           |
|--|-------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>Item:</b> 001   | <b>Unidade de Medida</b> UNID | <b>Quantidade</b> 0001 | <b>Preço Unitário</b> 408,42 | <b>Preço Total</b> 408,42 |
| Descrição: AQUISICAO DE CONTATOR DEPOTENCIA DO SISTEMA DE LUZ DE EMERGENCIA, CONFORME DESPACHO 0659010 QUE CONSTA NO PROCESSO SEI 0019086/2022-68. |                               |                        |                              |                           |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Total ou Valor a Transportar R\$</b> | 408,42                  |
| <b>Local de Entrega</b>                 | AV. RANGEL PESTANA, 315 |
| <b>Data de Entrega</b>                  | 12/12/2022              |

DIMAS RAMALHO  
828868908/63  
**Ordenador da Despesa**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Responsavel pela emissão</b> | 17451311830 JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 0200 |
|---------------------------------|---|

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2022NE01799** (0662915) conforme despacho **GDCF**  
(0661142) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 12/12/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/12/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0662917** e o código CRC **6363A075**.

Despacho GDM

**SEI nº:** 0019086/2022-68

**OBJETO:** Aquisição de contador de potência do sistema de luz de emergência

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

*Senhor Chefe Técnico da DM-1;*

Os autos tratam da aquisição de contador de potência do sistema de luz de emergência, conforme solicitação contida na Informação DCP-2 (0643758).

Obtida a necessária autorização de despesa (0659010) e emitido o prévio empenho **2022NE01799** (0662915) no valor de **R\$ 408,42** (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa COMERCIAL ELÉTRICA P. J. LTDA., encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/12/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0663818** e o código CRC **E2E07CEA**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0663818

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 13/12/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664148** e o código CRC **DFEF8607**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0664148



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 202/2022

À

COMERCIAL ELÉTRICA PJ LTDA

CNPJ: 57.158.057/0001-30

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP: 05311-030

A/C Joana; Tel. (11) 3649-9644 e 3619-1644; e-mail:

[joana.vieira@pjneblina.com.br](mailto:joana.vieira@pjneblina.com.br)

D e conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0019086/2022-68, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01799 de 12/12/2022.
- LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- PRAZO DE ENTREGA:** em até 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

| Item | Qtde. | Unidade Fornecimento | Discriminação  | Vr. Unit R\$ | Vr. Total R\$ |
|------|-------|----------------------|--|--------------|---------------|
| 01   | 01    | Unidade              | Contator de potência tripolar de 40A. Fabricante: WEG; Modelo: CWM40; Tensão da Bobina: 220V. Conforme orçamento 918048. | 408,42       | 408,42        |

Total: R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratam do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá

ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á

continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/12/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664300** e o código CRC **9B4F4BBE**.





Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 202/22 (0664300) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/12/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664304** e o código CRC **DF6DFCB4**.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/12/2022 às 09:19:41

Em 14/12/2022 às 09:19:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 57158057000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 14/12/2022 às 09:11:47**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 5250ACBA.80BFDF12.64D628E2.EA9CBB60**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 57158057000130

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2022 08:17:31

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

### Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57158057000130

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 às 09:14

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COML ELETRICA P J LT

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Considerando que a Autorização de Compras nº 202/2022 (0664300) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas pelo GDM (0664650), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/12/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664651** e o código CRC **407227B0**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

A Autorização de Compras nº 202/22 (0664300) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664946** e o código CRC **C64CF115**.



Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0019086/2022-68

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência.

**ASSUNTO:** Recebimento dos materiais

**Senhor Chefe Técnico da DM-3;**

Cuidam os autos da aquisição de 01 (um) contator de potência tripolar decorrente da execução do Contrato nº 20/19 (0059627 - A. C. I. COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede e Anexos I e II do TCESP.

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 202/22 (0664300), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/12/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0666111** e o código CRC **C8526568**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0666111

**RES: TCESP - Autorização de compras nº202/2022 (2)**

Joana Vieira &lt;joana.vieira@pjneblina.com.br&gt;

Sex, 16/12/2022 13:45

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 &lt;dm3@tce.sp.gov.br&gt;

Boa tarde,

Pedido recebido em andamento, entregaremos após o dia 09/01/2023 conforme solicitado.

Atte.

**Joana Vieira**

Vendas

 joana.vieira@pjneblina.com.br 11-3649-9644 [www.pjn.com.br]www.pjn.com.br

GRUPO  
**MATER** Existimos para transformar o mundo da energia.

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 12:04**Para:** Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de compras nº202/2022 (2)

Bom dia, Joana Vieira.

Aguardamos o aceite da **Autorização de Compras nº 202/2022**.Aproveitamos para informar que este Tribunal estará em recesso de **19/12/2022 a 06/01/2023**.

Assim, aguardaremos o prévio agendamento da entrega a partir de 09/01/2023.

Por gentileza, confirmem o recebimento dessa mensagem.

Atenciosamente,

**Marcos de Magalhães Leal**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almojarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**De:** Marcos de Magalhães Leal <mleal@tce.sp.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 09:43**Para:** joana.vieira@pjneblina.com.br <joana.vieira@pjneblina.com.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de compras nº202/2022

Prezada Joana. bom dia,

Em continuidade ao processo de aquisição do contador de potência tripolar, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 202/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

**Marcos de Magalhães Leal**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATENÇÃO: ORIENTAMOS QUANTO AO PREENCHIMENTO CORRETO DO CANHOTO NO RODAPÉ DO DANFE.  
 INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS: 1) DATA DO RECEBIMENTO, 2) CARIMBO DA EMPRESA E 3) NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Identificação do emitente</b><br><b>Comercial Eletrica PJ Ltda.</b><br>Rua Mergenthaler, 192<br>Vila Leopoldina Cep:05311-030<br>Sao Paulo/SP<br>Fone: 1136499800 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0-ENTRADA<br>1-SAÍDA<br>N. 000320587<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 01/02 |   |
|  |   | CHAVE DE ACESSO DA NF-E<br>3523 0157 1580 5700 0130 5500 2000 3205 8716 9211 9157<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

|  |  |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA ST ICMS RETIDO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135230048404840 10/01/2023 17:17:19-03:00 |
|--|--|

|                                    |                                |                                |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>111775231117 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF<br>57.158.057/0001-30 |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|

|   |                        |                                |                  |                                  |
|---|------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------------------|
| DESTINATARIO/REMETENTE                                      |                        | CNPJ/CPF<br>50.290.931/0001-40 |                  | DATA DE EMISSÃO<br>10/01/2023    |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO |                        | BAIRRO/DISTRITO<br>SE          | CEP<br>01017-906 | DATA ENTRADA/SAÍDA<br>10/01/2023 |
| ENDEREÇO<br>RANGEL PESTANA,315                              | MUNICIPIO<br>SAO PAULO | FONE/FAX<br>01132923236        | UF<br>SP         | HORA ENTRADA/SAÍDA<br>17:16:00   |
| FATURA<br>001<br>07/02/2023<br>408,42                       |                        |                                |                  |                                  |

|                                 |                         |  |                                    |                                    |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO              |                         |  |                                    |                                    |
| BASE DE CALCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>408,42 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IP1<br>0,00               |
|                                 |                         |  |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>408,42      |

|   |                               |             |                  |                                |
|---|-------------------------------|-------------|------------------|--------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS                               |                               |             |                  |                                |
| RAZÃO SOCIAL<br>CJN TRANSPORTES                                   | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                             |
| ENDEREÇO<br>RUA D. PEDRO HENRIQUE DE O. BRAGANCA, 53 VILA JAGUARA | MUNICIPIO<br>SAO PAULO        | UF<br>SP    | CEP<br>05117-001 | CNPJ/CPF<br>13.244.119/0001-51 |
| QUANTIDADE<br>1   | ESPECIE<br>VOL                | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>0,578            |
|   |                               |             |                  | PESO LIQUIDO<br>0,578          |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO |  |          |     |      |    |        |            |         |         |        |       |        |       |
|----------------------------|--|----------|-----|------|----|--------|------------|---------|---------|--------|-------|--------|-------|
| COD. PROD                  | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.   | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 05699000274                | CONTATOR POTENCIA TRIPOLAR 40A 220V<br>60HZ<br>-CWM40-00-30V26-WEG | 85364900 | 060 | 5405 | PC | 1,00   | 408,420000 | 408,42  | 0,00    | 0,00   | 0,00  | 0,00%  | 0,00% |

*Marcos de Magalhães Leal*  
**Marcos de Magalhães Leal**  
 TCESP - DM-3 / Almoarifado  
 22/01/2023

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
 SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

|                                 |                          |                          |                |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CALCULO DO ISSQN                |                          | VALOR DO ISSQN           |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>93940580 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|   |                    |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F<br>Protocolo: 135230048404840<br>PEDIDO: 539946 DOCA: CJN - ZC VEND.: JOANA DARK VIEIRA DE SA ENTREGA: RANGEL PESTANA ,<br>315-SE-50308/SP CEP: 01017906 OC: AUTORIZACAO DE COMPRAS Nº 202/2022 RESOLUCAO Nº<br>06/2020 - AUTORIZACAO DE COMPRAS Nº 202/2022 RESOLUCAO Nº 06/2020 IMPOSTO RECOLHIDO |                    |



**Identificação do emitente**  
**Comercial Eletrica PJ Ltd**  
 a.  
 Rua Mergenthaler, 192  
 Vila Leopoldina Cep:05311-030  
 Sao Paulo/SP  
 Fone: 1136499800

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 000320587  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**3523 0157 1580 5700 0130 5500 2000 3205 8716 9211 9157**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA ST ICMS RETIDO

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 135230048404840 10/01/2023 17:17:19-03:00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 111775231117

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ/CPF**  
 57.158.057/0001-30

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - ARTIGO 313 a 313-Z20 DO RICMS DECRETO 45.490/2010 COM  
 L.E.

**RESERVADO AO FISCO**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/01/2023 às 08:12:59**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A5B6E2C3.4BDBA66A.6DF456B8.F0ACE796**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:13:48

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57158057000130

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 08:13

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COML ELETRICA P J LT

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 12/01/2023 às 08:14:44

Em 12/01/2023 às 08:14:35 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 57158057000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0019086/2022-68.

Thiago Hitoshi Iguchi <tiguchi@tce.sp.gov.br>

Sex, 13/01/2023 14:47

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; DCP-2 – Seção de Obras e Serviços de Engenharia <dcp2@tce.sp.gov.br>

Prezado Marcos, boa tarde!

Em contato com o setor de manutenção, o mesmo informou que o material atende ao especificado.

Atenciosamente,

Thiago Iguchi

---

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:28

Para: DCP-2 – Seção de Obras e Serviços de Engenharia <dcp2@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0019086/2022-68.

Prezados, boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0019086/2022-68:

| Autorização de Compras nº 202/2022     |            |                         |   |
|--|------------|-------------------------|---|
| Empresa: Comercial Elétrica PJ Ltda.   |            |                         |   |
| DANFE nº 320.587 emitido em 10/01/2023 |            |                         |   |
| Item                                   | Quantidade | Unidade de fornecimento | Descrição   |
| 01                                     | 1          | unidade                 | Contator de potência tripolar de 40A. Fabricante: WEG; Modelo: CWM40; Tensão da Bobina: 220V. |

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

**Marcos de Magalhães Leal**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744


DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 017-23

|   |
|---|
| Folha nº _____  |
|  |
| TC-A 019.086/022/68   |

Data do Atestado: **13/01/2023** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01799**  
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.54** Protocolo **16/12/2022**  
Prazo de entrega até: **20/01/2023** (**10 (dez) dias úteis contados do aceite**)  
Data de Recebimento: **12/01/2023** Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**  
Nº da Nota Fiscal: **000320587** Valor total de **R\$ 408,42** Data da Nota Fiscal: **10/01/2023**

## Fornecedor

|   |                      |
|---|----------------------|
| Razão Social <b>Comercial Elétrica P.J. Ltda.</b> |                      |
| CNPJ <b>57.158.057/0001-30</b>                    |                      |
| Endereço <b>Rua Mergenthaler, nº 192</b>          |                      |
| Bairro <b>Vila Leopoldina</b>                     | <b>CEP 05311-030</b> |
| Cidade <b>São Paulo</b>                           | <b>UF SP</b>         |

## Relação dos materiais recebidos:

| Item | Descrição   | Qtde | Valor Total |
|------|---|------|-------------|
| 001  | Contator de potência tripolar de 40A, tensão da bobina - 220V. Marca/modelo: Weg CWM40. | 1,00 | 408,42      |

Contabilizado em 01/2023

Chave de acesso DANFE: 35230157158057000130550020003205871692119157.  
Aceite técnico emitido pela Seção de Obras e Serviços de Engenharia (DCP-2) em 13/01/2023.

## COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho  
Chefe Técnico da Fiscalização  
(assinado digitalmente)



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00083

|                              |  |                        |           |
|------------------------------|--|------------------------|-----------|
| <b>Data Emissão</b>          | 13JAN2023                                    | <b>Data Lançamento</b> | 13JAN2023 |
| <b>UG</b>                    | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO        |                        |           |
| <b>Gestão</b>                | 00001  |                        |           |
| <b>CGC/CPF/UG Favorecida</b> | 57158057000130 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA |                        |           |
| <b>Gestão Favorecida</b>     |  |                        |           |

| <b>Evento</b> | <b>Inscrição do Evento</b> | <b>Rec/Desp</b> | <b>Classificação</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|---------------|----------------------------|-----------------|----------------------|--------------|--------------|
| 411233        | 2022NE01799                | 33903054        |                      | 150010001    | 408,42       |

### NOTAS FISCAIS

|        |  |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|--|
| 320587 |  |  |  |  |  |
|        |  |  |  |  |  |
|        |  |  |  |  |  |

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, PROCESSO SEI 0019086/2022-68, AC 202/22, DANFE 320587 DE 10/01/23, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DCP-2 EM 13/01/23, ATESTADO DM-3 017/23 DE 13/01/23.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0019086/2022-68.

**Objeto:** Aquisição de contator de potência tripolar para manutenção do sistema de luz de emergência.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº 202/2022 (0664300).

**Contratada:** **Comercial Elétrica P.J. Ltda.**

**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01799** (0662915).

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **017-23** (0673784), referente à **aquisição de contator de potência**, entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **320.587** (0673761).

A Seção de Obras e Serviços de Engenharia (DCP-2) emitiu o aceite técnico em 13/01/2023 (0673783).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2023NL00083** (0673794).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/01/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0673795** e o código CRC **2E2EEC4E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0673795

Despacho GDCF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição de contator de potência tripolar para manutenção do sistema de luz de emergência.

Atestado de Recebimento **DM**

**017-23 (0673784)**

DANFE Nº **320587**

**CONTRATADA:** COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA

**VENCIMENTO:** **20/01/2023**

**VALOR:** **R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/01/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0675218** e o código CRC **03C632F3**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00164

|                              |  |                        |           |
|------------------------------|--|------------------------|-----------|
| <b>Data Emissão</b>          | 18JAN2023                                    | <b>Data Lançamento</b> | 18JAN2023 |
| <b>UG</b>                    | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO        |                        |           |
| <b>Gestão</b>                | 00001  |                        |           |
| <b>CGC/CPF/UG Favorecida</b> | 57158057000130 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA |                        |           |
| <b>Gestão Favorecida</b>     |  |                        |           |

| <b>Evento</b> | <b>Inscrição do Evento</b> | <b>Rec/Desp</b> | <b>Classificação</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|---------------|----------------------------|-----------------|----------------------|--------------|--------------|
| 611101        | 2022NE01799                | 33903054        |                      | 150010001    | 408,42       |

### NOTAS FISCAIS

|        |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|
| 320587 |  |  |  |  |
|        |  |  |  |  |
|        |  |  |  |  |

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DESP. REF. AQUISICAO DE CONTATOR DE POTENCIA TRIPOLAR,PROC.SEI. 0019066/2022-68, AC 202/22, DANFE 320587 DE 10/1/23, ACEITE TECNICO DCP-2 EM 13/01/23, ATESTADO DM-3 017/23 DE 13/01/23.





# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2023PD00141

|                 |                                       |                    |           |                   |           |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------|-----------|-------------------|-----------|
| UG              | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO |                    |           |                   |           |
| Gestão          | 00001 - ADMINIST. DIRETA              |                    |           |                   |           |
| Número PD       | 2023PD00141                           |                    |           |                   |           |
| Data de Emissão | 18JAN2023                             | Data de Vencimento | 20JAN2023 | Data de Pagamento | 20JAN2023 |
| Situação        | * PAGA *                              |                    |           |                   |           |
| NL Referência   | 2023NL00164                           |                    |           |                   |           |
| Número OB       | 2023OB00176                           |                    |           |                   |           |

### PAGADORA

|                |                                       |                     |  |  |  |
|----------------|---------------------------------------|---------------------|--|--|--|
| UG             | 020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO |                     |  |  |  |
| Gestão         | 00001 - ADMINIST. DIRETA              |                     |  |  |  |
| Banco          | 001                                   |                     |  |  |  |
| Agência        | 01897                                 | S.PUBLICO SAO PAULO |  |  |  |
| Conta Corrente | 013000012                             |                     |  |  |  |

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

|                       |  |                    |  |  |  |
|-----------------------|--|--------------------|--|--|--|
| CGC/CPF/UG Favorecida | 57158057000130 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA |                    |  |  |  |
| Gestao Favorecida     |  |                    |  |  |  |
| Banco                 | 001  |                    |  |  |  |
| Agência               | 03320  | EMPRES.AGUA BRANCA |  |  |  |
| Conta Corrente        | 000050490                                    |                    |  |  |  |

|            |  |       |        |
|------------|--|-------|--------|
| Processo   | S19086/22                                | Valor | 408,42 |
| Finalidade | NF320587 DE 10/1/23AQ.CONT.POTENCIA TRIP |       |        |
| Situação   | * PAGA *                                 |       |        |

| Evento | Inscrição do Evento | Rec/Desp | Classificação | Fonte     | Valor  |
|--------|---------------------|----------|---------------|-----------|--------|
| 700630 | 2022NE01799         | 33903054 |               | 150010001 | 408,42 |

Lançado por: MARIA CLARA ALVES DE SOUSA - 020101 em 18JAN2023 às 12:41 hs

Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0019086/2022-68

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização**  
**DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0679230) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB00176.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 23/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679232** e o código CRC **011B050F**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 23/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679416** e o código CRC **29CE46E7**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067420



## DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 16/01/2023

| Descrição             | UN | Código     | Qtde Saída |
|-----------------------|----|------------|------------|
| CONTATOR TRIPOLAR 40A | UN | 02.80.0193 | 1,00       |

FUNCIÓNÁRIO DM-3  
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

HÉBERT LADISLAU DE ARAÚJO  
Documento: 5512  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. ao Processo SEI nº 0019086/2022-68.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0019086/2022-68.

**Objeto:** Aquisição de contator de potência tripolar para manutenção do sistema de luz de emergência.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº 202/2022 (0664300).

**Contratada:** **Comercial Elétrica P.J. Ltda.**

**Assunto:** Encaminhamento para ciência e encerramento.

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Cientes do pagamento do DANFE nº **320.587** (0673761), demonstrado pelo documento 0679230, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que o item foi entregue à DS-1, aceito pela DCP-2 (0673783) e respectiva nota de saída emitida (0683237), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 10/02/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0683362** e o código CRC **C7E4DA83**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0019086/2022-68

SEI nº 0683362

Despacho GDM

**PROCESSO SEI 0019086/2022-68**

**OBJETO:** Aquisição de contator de potência do sistema de luz de emergência - AC nº 202/22 (0664300)

Visto.

Considerando o recebimento do item elencado na Autorização de Compras nº **202/22** (0673784), o aceite técnico da DCP-2 (0673783), o pagamento realizado 0679230 e o noticiado no Despacho DM-3 (0683362), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/02/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0691694** e o código CRC **C90AD73A**.